

## Contrato de Prestação de Serviços

Viagem escolhida: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

### Dados do Passageiro:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Passaporte \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Empresa onde trabalha: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

End./Tel: \_\_\_\_\_

### Em caso de emergência avisar:

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_

### Brinde escolhido (exceto viagens rodoviárias):

mochila  nécessaire  bolsa feminina  mesh organizer

### Como soube da Freeway Viagens:

site  redes sociais  indicação amigos/família – Nome: \_\_\_\_\_

e-mail marketing  palestra  Outros

### \*\*\*Informações adicionais – Importantes\*\*\*

fumante  não fumante

Restrição alimentar? \_\_\_\_\_

Alergias? \_\_\_\_\_

Algum fato relevante sobre sua saúde?

\_\_\_\_\_

## CONDIÇÕES GERAIS

A Guia de Experiências e Lazer Ltda (Operadora), CNPJ 07.887.884/0001-97, detentora exclusiva da marca Freeway Viagens, declara que:

1. Atua como intermediária entre os passageiros e os prestadores de serviços;
2. Não se responsabiliza por atrasos, alterações e cancelamentos de vôos. Nestes casos, a responsabilidade é da companhia aérea, a qual deverá acomodar os passageiros em outro vôo, providenciar hospedagens, bem como zelar por sua chegada ao destino.
3. Em caso de cancelamento de vôo, a Operadora tentará ajustar os horários para cumprir todo o programa, não se responsabilizando se não houver tempo hábil para o cumprimento do mesmo;
4. Os Hotéis, Pousadas, prestadores de serviços de transportes e atrativos não se responsabilizam por cancelamentos do vôo que impeçam o cancelamento das reservas já confirmadas em tempo hábil, caracterizando “no show”;
5. A Operadora poderá alterar o itinerário e a programação, inclusive hospedagens e serviços, por motivos climáticos, de segurança ou de força maior, sem prévio aviso;

6. Os roteiros descritos são executados em concordância às condições específicas estabelecidas pela deliberação normativa nº 161 de 09/08/1985 da EMBRATUR;

### **DO CANCELAMENTO/ALTERAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS**

7. Entende-se por cancelamento a desistência parcial ou total da viagem e/ou dos serviços contratados, bem como as alterações de datas de embarque, de entrada e/ou saída e retorno.

7.1 Os cancelamentos estão sujeitos às seguintes condições e restituições:

7.1.2 O passageiro que, por algum motivo, solicitar cancelamento ou transferência da viagem contratada, deverá fazê-lo por escrito; serão cobradas, pela operadora, taxas administrativas e despesas operacionais, as quais serão aplicadas sobre o valor total do contrato, nas seguintes proporções:

7.1.3 Acima de 30 dias de antecedentes à data de saída: 20% e mais eventuais multas e despesas cobradas pelos fornecedores contratados;

7.1.4 De 30 dias a 1 dia antecedentes à data de saída: 30% e mais eventuais multas e despesas cobradas pelos fornecedores contratados.

7.1.5 Entende-se por multas e despesas cobradas por fornecedores contratados o(s) valor(es) que não são cobrados diretamente pela operadora, mas sim pelos prestadores de serviços em geral que foram contratados, tais como: multas de reembolso de companhias aéreas, terrestres ou marítimas, tíquetes de shows, teatros ou qualquer outro evento que tenha sido pago com antecedência, cobrança de diárias nos hotéis onde não haja devolução de valores por parte do mesmo, e outros serviços assim terceirizados.

7.1.6 Passagens aéreas incluídas nos roteiros são emitidas em tarifas promocionais, sujeitas a restrições e poderão não ser reembolsáveis. Também não são reembolsáveis tickets de trem e transportes marítimos tais como ferries, hydrofoil, balsas, voadeiras.

7.2 É vedado ao passageiro promover ou requerer alteração de hospedagem, uma vez já iniciada a viagem, bem como promover ou requerer alteração de vôos, uma vez que os bilhetes aéreos tenham sido emitidos;

7.2.1 Será cobrada multa operacional de 10% (dez por cento), adicionada às multas dos respectivos fornecedores, caso o passageiro venha a solicitar alteração de vôos, hospedagens ou serviços.

7.3 Configura desistência dos serviços contratados o não comparecimento passageiro, na hora e local marcados para o início dos serviços ou o comparecimento depois de iniciada a sua prestação.

7.4 Configura cancelamento a transferência pelo passageiro de seus direitos a outras pessoas.

7.5 No caso de não pagamento de qualquer das parcelas do preço pelo passageiro, na data de seu vencimento, a Operadora se reserva ao direito de cancelar os serviços contratados, inclusive bilhetes aéreos, sendo, nesta hipótese, aplicadas as penalidades previstas na cláusula 7.1

São Paulo, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Passageiro (a)

\_\_\_\_\_  
Operadora